



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030001

Ofício nº 23/2023.

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

DE: **Secretaria Municipal De Administração E Finanças;**
Secretaria Municipal De Saúde;
Secretaria Municipal De Assistência Social;
Secretaria Municipal De Educação e Cultura;
Secretaria Municipal De Interior;
Secretaria Municipal De Agricultura e Sanidade Animal;
Secretaria Municipal Planejamento;
Secretaria Municipal De Urbanismo;
Secretaria Municipal Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esportes;

PARA: Gabinete Prefeita(a) Municipal
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **348.760,81 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Um Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



Joviana Tais Frizzo
Secretaria Municipal De Administração E Finanças


Amarildo Alves Carneiro
Secretaria Municipal De Saúde


Daniele Andressa Ferreira
Secretaria Municipal De Assistência Social


Mariza Recalcatti
Secretaria Municipal De Educação e Cultura


José Paulo Gomes Dos Santos
Secretaria Municipal De Interior


Domingos Alberto Rech
Secretaria Municipal De Agricultura E Sanidade Animal


Silomar Elias De Oliveira
Secretaria Municipal Planejamento


Rodson Della Betta
Secretaria Municipal De Urbanismo


Antonio Alupp Fogaça
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Roberto Ronaldo Nunes
Secretaria Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 23/2023-CPL

030002

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

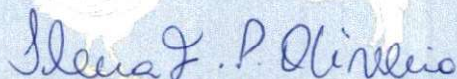
DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 23/2023 de 30/05/2023, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Ilene de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 23/2023-DC

000003

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 23/2023 expedido por Vossa Senhoria em 30/05/2023, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	04.001.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	850	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	950	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1390	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1400	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2180	07.002.12.361.0005.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	07.002.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.001.26.782.0008.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	08.002.26.782.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	08.003.26.782.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030004

Ofício nº 23/2023-CPL

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

Objeto: **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, faz saber através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, designado pela PORTARIA Nº. 3704/2023 de 05/01/2023, sendo regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e Decreto Federal n.º 10.024/19, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Lei complementar Municipal nº 01/2015, demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **20/06/2023** às 07:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **20/06/2023** às 08:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/06/2023** às 08:30hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023 e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3704/2023 de 05/01/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob



concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis- Pr.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 03 (três) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta atualizada, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios e oriundos de convênios:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	04.001.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	850	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	950	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1390	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1400	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2180	07.002.12.361.0005.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	07.002.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.001.26.782.0008.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	08.002.26.782.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	08.003.26.782.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referente ao exercício financeiro 2023.

7.2 - O pagamento será efetuado, em até 30 dias subsequentes a prestação dos serviços ou entrega dos bens mediante a apresentação de notas fiscais e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser executado conforme cronograma após assinatura do contrato.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo



aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da



data da sessão de abertura desta licitação;

- Que os lances formulados deverão indicar preço **Por item ou seja (valor unitário do item)**, observando o preço máximo superior ao previsto **Por item**.

- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 03 (três) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta atualizada, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

A proposta deverá ser elaborada no arquivo de proposta anexado junto ao edital pelo programa EsProposta que poderá ser baixado no endereço eletrônico: <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/cadproposta-2/>.

- O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se



admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por item (valor unitário do item)**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- b) Cédula de identidade e CPF dos proprietários;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
- g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,



juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS)**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**.
- f) Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;
 - f.1) Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - f.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4 - Declaração de cumprimento da habilitação; Anexo II

14.5 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação; Anexo III

14.6 - Declaração de não emprego de menores; Anexo IV

14.7 - Termo de Renúncia; Anexo V (facultativo)

14.8 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração; Anexo VI (se for o caso)

14.9 - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional. Anexo VII

14.10 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus. ANEXO VIII

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento



equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do



recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;
 - 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
 - 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
 - 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
 - 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - 1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:
 - 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
 - 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
 - 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
 - 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas



ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do Anexo IX, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16.2 – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

070015

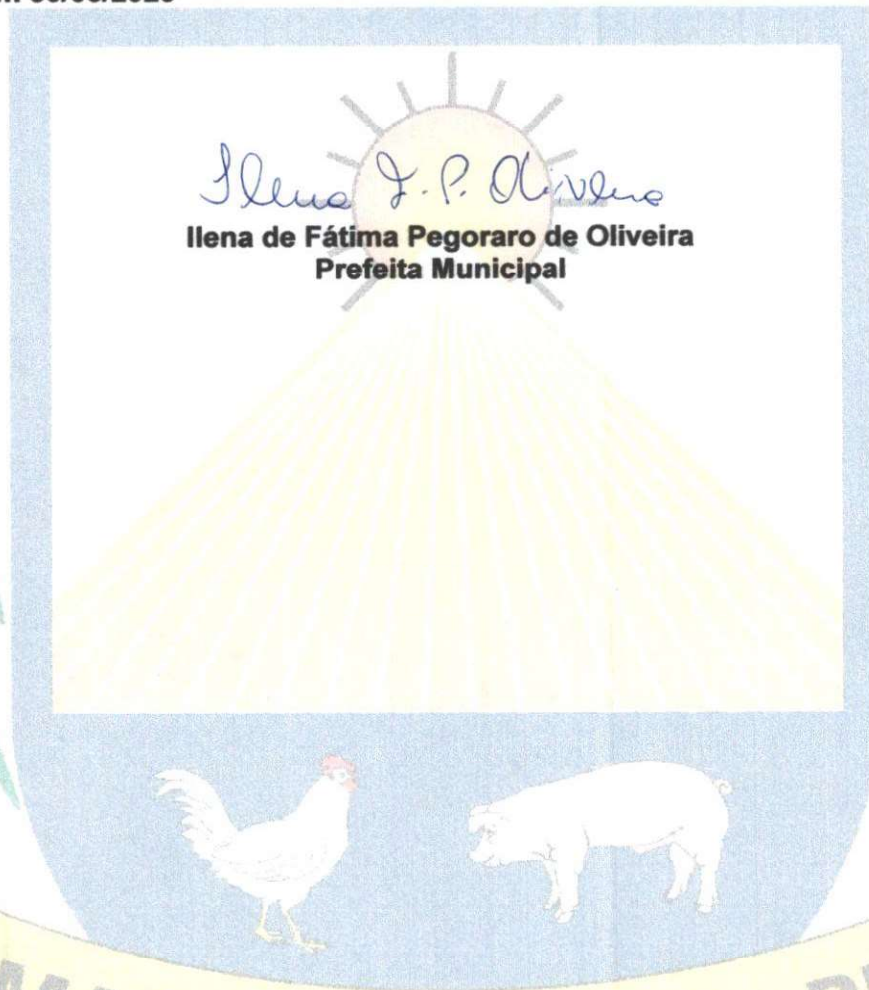
escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito(a).

Manfrinópolis em 30/05/2023



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023****ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis**, conforme descrição detalhada abaixo:

2. MOTIVAÇÃO

2.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

2.2 A Administração Pública tem a incumbência de prestar serviços de diversas naturezas distribuídos em seus diversos setores e secretarias para bem de atender a população do Município, tais serviços podem ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3 Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	7317	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	966,33	19.326,60
2	7319	GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	6,00	UNID	8.719,67	52.318,02
3	7316	LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48	6,00	CX	1.909,67	11.458,02
4	3334	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	6,00	CX	1.176,00	7.056,00
5	3343	OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C- BALDE 20 LITRO	30,00	UNID	803,33	24.099,90
6	3342	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO	50,00	UNID	807,67	40.383,50
7	7315	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	792,83	15.856,60
8	3339	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO	6,00	UNID	914,67	5.488,02
9	2805	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO:	50,00	BALDE	599,83	29.991,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030017

		API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT				
10	3016	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	5,00	CX	964,87	4.824,35
11	7314	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	849,17	16.983,40
12	6065	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24	5,00	CX	1.290,43	6.452,15
13	3340	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3,BMW LONGLIFE-04,MB-APROVAI 229.31/229.51PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24	5,00	CX	1.749,63	8.748,15
14	3335	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	791,17	15.823,40
15	7313	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	796,50	15.930,00
16	3336	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRELAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT	20,00	UNID	722,53	14.450,60
17	3337	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRELAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	853,83	17.076,60
18	3338	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRELAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	744,77	14.895,40
19	7320	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRELAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	730,83	14.616,60
20	7318	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	649,10	12.982,00
TOTAL						348.760,81

4 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- **prospecto/catálogo dos materiais cotados** com descrição e especificações completas.

5 DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de **10 Dias a partir da data da**



solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato **12 Meses** de acordo com a necessidade da Administração Municipal de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de **24 Meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos nota@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	04.001.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	850	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	950	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1390	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1400	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2180	07.002.12.361.0005.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	07.002.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.001.26.782.0008.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	08.002.26.782.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	08.003.26.782.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:



9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização

Manfrinópolis em, 30/05/2023

LEI EST. Nº
11.261/95

21/12/95

Iléna de Fátima Pegoraro de Oliveira
Iléna de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

Joviana Tais Frizzo
Joviana Tais Frizzo
Secretaria Municipal De Administração E
Finanças

Amarildo Alves Carneiro
Amarildo Alves Carneiro
Secretaria Municipal De Saúde

Daniela Andressa Ferreira
Daniela Andressa Ferreira
Secretaria Municipal De Assistência Social

Mariza Recalcatti
Mariza Recalcatti
Secretaria Municipal De Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030020


José Paulo Gomes Dos Santos
Secretaria Municipal De Interior

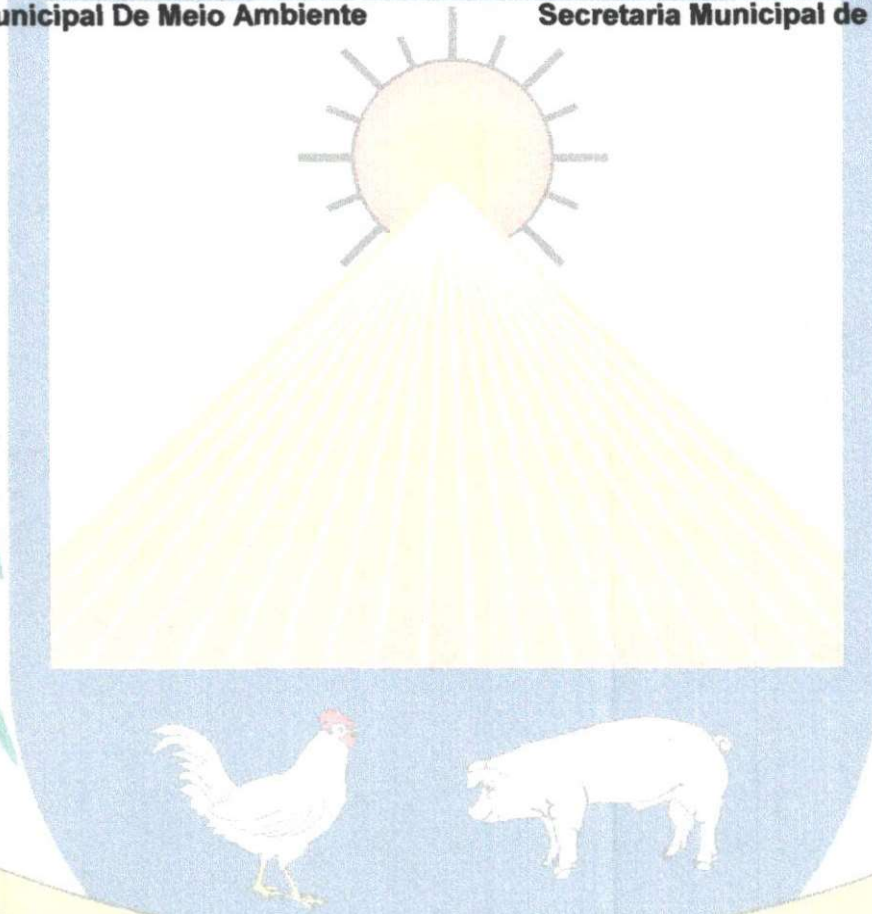

Domingos Alberto Rech
Secretaria Municipal De Agricultura E Sanidade
Animal


Silomar Elias De Oliveira
Secretaria Municipal Planejamento


Rodson Della Betta
Secretaria Municipal De Urbanismo


Antonio Alupp Fogaça
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Roberto Ronaldo Nunes
Secretaria Municipal de Esportes



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



020021

Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 23/2023 e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2023.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 23/2023

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2023.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

21/12/95

MANFRINÓPOLIS - PR



030023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2023.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 23/2023, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2023.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 23/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2023.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 23/2023

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante
legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, dede 2023.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 23/2023

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2023.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

MANFRINÓPOLIS - PR



**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). _____ portador do CPF nº _____ e RG nº _____, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Com sede à _____, n° _____, Na cidade de _____, Estado do _____, Neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, Portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Residente e domiciliado na cidade de _____, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 23/2023

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1						
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora _____ matrícula nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 23/2023 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços ou entrega dos bens e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e oriundos de convênios:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 0:0029

despesa					
2023	150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	04.001.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	850	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	950	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1390	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1400	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2180	07.002.12.361.0005.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	07.002.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.001.26.782.0008.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	08.002.26.782.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	08.003.26.782.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela execução dos serviços referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em **10 Dias a partir da solicitação** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 meses** (.****/****/**** à *****/****/****) de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 24 meses (.****/****/**** à *****/****/****) podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA



A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a



execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador



de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

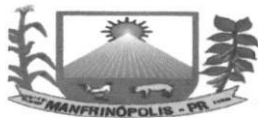
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:



- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- 1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará



sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do serviço;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000035

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2023.

Prefeito(a) Municipal

Testemunha

Contratada

Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Solicitação 70.

Item	Código	Descrição	Unid	Qntd	Preço unitário 01	Preço total 01	Preço unitário 02	Preço total 02	Preço unitário 03	Preço total 03	Preço unitário médio	Preço médio total
1	7317	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	Unid	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	R\$ 974,00	R\$ 19.480,00	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00	R\$ 966,33	R\$ 19.326,67
2	7319	GRAXA TIPO NLG12 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	Unid	6	R\$ 8.525,00	R\$ 51.150,00	R\$ 8.723,00	R\$ 52.338,00	R\$ 8.911,00	R\$ 53.466,00	R\$ 8.719,67	R\$ 52.318,00
3	7316	LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48	Cx	6	R\$ 1.872,00	R\$ 11.232,00	R\$ 1.912,00	R\$ 11.472,00	R\$ 1.945,00	R\$ 11.670,00	R\$ 1.909,67	R\$ 11.458,00
4	3334	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	Cx	6	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00	R\$ 1.123,00	R\$ 6.738,00	R\$ 1.325,00	R\$ 7.950,00	R\$ 1.176,00	R\$ 7.056,00
5	3343	OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4. CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE-ML03C-BALDE 20 LITRO	Unid	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 818,00	R\$ 24.540,00	R\$ 842,00	R\$ 25.260,00	R\$ 803,33	R\$ 24.100,00
6	3342	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO	Unid	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00	R\$ 816,00	R\$ 40.800,00	R\$ 812,00	R\$ 40.600,00	R\$ 807,67	R\$ 40.383,33
7	7315	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO	Unid	20	R\$ 779,50	R\$ 15.590,00	R\$ 785,00	R\$ 15.700,00	R\$ 814,00	R\$ 16.280,00	R\$ 792,83	R\$ 15.856,67
8	3339	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5. SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO	Unid	6	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00	R\$ 903,00	R\$ 5.418,00	R\$ 942,00	R\$ 5.652,00	R\$ 914,67	R\$ 5.488,00
9	2805	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT	Balde	50	R\$ 579,00	R\$ 28.950,00	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00	R\$ 621,50	R\$ 31.075,00	R\$ 599,83	R\$ 29.991,67
10	3016	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	Cx	5	R\$ 936,00	R\$ 4.680,00	R\$ 975,00	R\$ 4.875,00	R\$ 983,60	R\$ 4.918,00	R\$ 964,87	R\$ 4.824,33

11	7314	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESE API CK-4, C.J-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO	Unid	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00	R\$ 863,00	R\$ 17.260,00	R\$ 864,50	R\$ 17.290,00	R\$ 849,17	R\$ 16.983,33
12	6065	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24	Cx	5	R\$ 1.224,00	R\$ 6.120,00	R\$ 1.321,00	R\$ 6.605,00	R\$ 1.326,30	R\$ 6.631,50	R\$ 1.290,43	R\$ 6.452,17
13	3340	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3,BMW LONGLIFE-04,MB-APROVAI 229.31/229.51PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24	Cx	5	R\$ 1.704,00	R\$ 8.520,00	R\$ 1.745,00	R\$ 8.725,00	R\$ 1.799,90	R\$ 8.999,50	R\$ 1.749,63	R\$ 8.748,17
14	3335	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	Unid	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00	R\$ 783,50	R\$ 15.670,00	R\$ 791,17	R\$ 15.823,33
15	7313	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	Unid	20	R\$ 791,00	R\$ 15.820,00	R\$ 796,00	R\$ 15.920,00	R\$ 802,50	R\$ 16.050,00	R\$ 796,50	R\$ 15.930,00
16	3336	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT	Unid	20	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00	R\$ 723,00	R\$ 14.460,00	R\$ 745,60	R\$ 14.912,00	R\$ 722,53	R\$ 14.450,67
17	3337	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO	Unid	20	R\$ 819,00	R\$ 16.380,00	R\$ 847,00	R\$ 16.940,00	R\$ 895,50	R\$ 17.910,00	R\$ 853,83	R\$ 17.076,67
18	3338	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO	Unid	20	R\$ 718,00	R\$ 14.360,00	R\$ 753,00	R\$ 15.060,00	R\$ 763,30	R\$ 15.266,00	R\$ 744,77	R\$ 14.895,33
19	7320	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	Unid	20	R\$ 714,00	R\$ 14.280,00	R\$ 733,00	R\$ 14.660,00	R\$ 745,50	R\$ 14.910,00	R\$ 730,83	R\$ 14.616,67
20	7318	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS	Unid	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00	R\$ 662,00	R\$ 13.240,00	R\$ 667,30	R\$ 13.346,00	R\$ 649,10	R\$ 12.982,00
					R\$ 338.846,00			R\$ 350.081,00		R\$ 357.356,00		R\$ 348.761,00

0.0037

TIMBRE DA EMPRESA

000038

COTAÇÃO

Razão Social Empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA CNPJ: 79.4321.126/0001-95

Endereço: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 Data: 16/05/2023

E-mail: casadosfiltros2@gmail.com Telefone: (46)3524-5885

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	7317	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	R\$950,00	R\$19.000,00
2	7319	GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	6,00	UNID	R\$8525,00	R\$51.150,00
3	7316	LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48	6,00	CX	R\$1.872,00	R\$11.232,00
4	3334	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	6,00	CX	R\$1.080,00	R\$6.480,00
5	3343	OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE - ML03C-BALDE 20 LITRO	30,00	UNID	R\$750,00	R\$22.500,00
6	3342	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO	50,00	UNID	R\$795,00	R\$39.750,00
7	7315	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$779,50	R\$15.590,00
8	3339	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO	6,00	UNID	R\$899,00	R\$5.394,00
9	2805	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT	50,00	BALDE	R\$579,00	R\$28.950,00
10	3016	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	5,00	CX	R\$936,00	R\$4.680,00
11	7314	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ	20,00	UNID	R\$820,00	R\$16.400,00

TIMBRE DA EMPRESA

000039

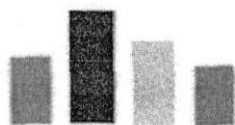
		DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO				
12	6065	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24	5,00	CX	R\$1.224,00	R\$6.120,00
13	3340	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3,BMW LONGLIFE-04,MB-APROVAI 229.31/229.51PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24	5,00	CX	R\$1.704,00	R\$8.520,00
14	3335	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$795,00	R\$15.900,00
15	7313	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$791,00	R\$15.820,00
16	3336	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT	20,00	UNID	R\$699,00	R\$13.980,00
17	3337	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$819,00	R\$16.380,00
18	3338	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$718,00	R\$14.360,00
19	7320	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGENHAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$714,00	R\$14.280,00
20	7318	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	R\$618,00	R\$12.360,00
TOTAL						R\$338.846,00

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

CORDOVA E BORTOLINI LTDA



AGRILUB

J A COSTA LTDA

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771 - BARRIO SÃO MIGUEL - FRANCISCO BELTRÃO - PR

J A COSTA LTDA

CNPJ:44554967/0001-90

admagrilib@outlook.com

Rua Presidente Getulio Vargas 771, Bairro são Miguel – Francisco Beltrão.

ORÇAMENTO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qty	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	7317	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	R\$974,00	R\$19.480,00
2	7319	GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	6,00	UNID	R\$8.723,00	R\$52.338,00
3	7316	LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48	6,00	CX	R\$1.912,00	R\$11.472,00
4	3334	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	6,00	CX	R\$1.123,00	R\$6.738,00
5	3343	OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO	30,00	UNID	R\$818,00	R\$24.540,00
6	3342	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO	50,00	UNID	R\$816,00	R\$40.800,00
7	7315	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$785,00	R\$15.700,00
8	3339	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5. SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO	6,00	UNID	R\$903,00	R\$5.418,00
9	2805	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT	50,00	BALDE	R\$599,00	R\$29.950,00
10	3016	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	5,00	CX	R\$975,00	R\$4.875,00
11	7314	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$863,00	R\$17.260,00

AGRILUB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
Barro São Miguel - CEP 85 602-120
Francisco Beltrão - PR

12	6065	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24	5,00	CX	R\$1.321,00	R\$6.605,00
13	3340	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3,BMW LONGLIFE-04,MB-APROVAI 229.31/229.51PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24	5,00	CX	R\$1.745,00	R\$8.725,00
14	3335	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$795,00	R\$15.900,00
15	7313	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$796,00	R\$15.920,00
16	3336	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT	20,00	UNID	R\$723,00	R\$14.460,00
17	3337	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$847,00	R\$16.940,00
18	3338	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$753,00	R\$15.060,00
19	7320	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRENAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	R\$733,00	R\$14.660,00
20	7318	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	R\$662,00	R\$13.240,00
TOTAL						R\$350.081,00

AGRILUB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
 Bairro São Miguel / CEP 85.602-120
 Francisco Beltrão - PR

J A COSTA LTDA

CNPJ
44.554.967/0001-90
 J A COSTA LTDA.
 AGRILUB

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771
 BAIRRO SÃO MIGUEL
 CEP 85.602-120 - FRANCISCO BELTRÃO PR

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM

000042

COTAÇÃO

Razão Social Empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM
04132587000143

CNPJ:

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480
E-mail: RETIFICASANSERSON@HOTMAIL.COM
1312

Data: 23/05/23
Telefone: 3055-

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	7317	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	20	UNID	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
2	7319	GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	6	UNID	R\$ 8.911,00	R\$ 53.466,00
3	7316	LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48	6	CX	R\$ 1.945,00	R\$ 11.670,00
4	3334	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	6	CX	R\$ 1.325,00	R\$ 7.950,00
5	3343	OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO	30	UNID	R\$ 842,00	R\$ 25.260,00
6	3342	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004-BALDE 20 LITRO	50	UNID	R\$ 812,00	R\$ 40.600,00
7	7315	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO	20	UNID	R\$ 814,00	R\$ 16.280,00
8	3339	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO	6	UNID	R\$ 942,00	R\$ 5.652,00
9	2805	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-	50	BALDE	R\$ 621,50	R\$ 31.075,00

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM

000043

		12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT				
10	3016	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	5	CX	R\$ 983,60	R\$ 4.918,00
11	7314	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO	20	UNID	R\$ 864,50	R\$ 17.290,00
12	6065	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1, A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24	5	CX	R\$ 1.326,30	R\$ 6.631,50
13	3340	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3, BMW LONGLIFE-04, MB-APROVAI 229.31/229.51 PORSCHE C30, VW50400/50700 CX 1X24	5	CX	R\$ 1.799,90	R\$ 8.999,50
14	3335	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	20	UNID	R\$ 783,50	R\$ 15.670,00
15	7313	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	20	UNID	R\$ 802,50	R\$ 16.050,00
16	3336	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT	20	UNID	R\$ 745,60	R\$ 14.912,00
17	3337	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO	20	UNID	R\$ 895,50	R\$ 17.910,00
18	3338	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO	20	UNID	R\$ 763,30	R\$ 15.266,00

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM

030044

19	7320	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRENAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	20	UNID	R\$ 745,50	R\$ 14.910,00
20	7318	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS	20	UNID	R\$ 667,30	R\$ 13.346,00
TOTAL						R\$ 357.356,00


04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480
CEP 85601-000 Centro
Francisco Beltrão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000049

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 23/2023

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **"Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis"**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000050

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Bev



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

020051

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 31 de maio de 2023.

LÉONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

020052

Ofício nº 23/2023

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3704/2023 de 05/01/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilene G. P. Oliveira

Ilene de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000053

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/06/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **20/06/2023**, às **08:00** horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **20/06/2023**, às **08:00** horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/06/2023**, às **08:30** horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

Ilene J. P. Oliveira
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2170 Pág.: 34
Data: 01 / 06 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2783 Pág.: 185
Data: 01 / 06 / 2023.

Jessica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:81CDC8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 - CC 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATO Nº 081/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GEMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 06.269.548/0001-18
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 898854/2020
VALOR TOTAL: R\$ 411.705,93 (quatrocentos e onze mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/05/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B9490D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 39-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023, conforme processo de Processo dispensa nº 14/2023.

CONTRATADO: ANIBALDO JOSE KOCK.

VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:90C555AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 23-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 20/06/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20/06/2023, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/06/2023, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/06/2023, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:40F4BD2F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 38-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 19/2023.

CONTRATADO: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.
CNPJ: 04.132.587/0001-43

VALOR CONTRATADO: 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3AEDC75A

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº. 56/2023 - Leilão Nº 01/2023
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guarujá do Sul/SC. O leilão presencial será dia 13/07/2023 às 13:30 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Guarujá do Sul-SC. O leilão online estará disponível para lances a partir do dia 08/07/2023, às 09:00 e o fechamento do leilão será no dia 13/07/2023 simultaneamente com o leilão presencial.
 Edital esta a disponível no site www.peterlongeolloes.com.br e no site <https://guarujadosul.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>
 Guarujá do Sul, 31 de maio de 2023. Claudio Junior Weschenfelder; Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 20/06/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20/06/2023, às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/06/2023, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/06/2023, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 30/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 39 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023, conforme processo de Processo dispensa nº 14/2023.
CONTRATADO: ANIBALDO JOSE KOCK. VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2023. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 41 de 2023. OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2023. **CONTRATADO:** MOVEIS FOGAÇA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40. **VALOR CONTRATADO:** 16.166,67 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 20/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 20/2023 referente à Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:
MOVEIS FOGAÇA LTDA

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas Armário 260 cm larg x 220 cm alt x 50 cm prof, 6 portas (219 cm x 43 cm larg). 5 panteleiras internas, pastilhas com 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxador aço inox escovado, ferro em Eucatex 3 mm branco, 100% MDF 15 mm branco tx. 2 prateleiras 340cm comp x 40 cm prof, chapa dupla, fixação com suporte invisível, 100% MDF 15 mm branco tx. 2 mesas com suporte dobráveis 100cm comp x 45 cm prof, com engrossamento 100% MDF 15 mm branco tx. 2 nichos 60 cm larg x 40 cm alt x 25 cm prof, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1	1.007.933,33	7.933,33
2	Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm. Mesa de atendimento em formato L 140 cm x 200 cm, 95 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) Conexões telescópicas 45 cm, puxadores em alumínio, tampas e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1	1.001.750,00	1.750,00
3	Mesa de atendimento em formato L 160 cm x 260 cm, 60 cm prof x 75 cm alt, 2 gavetas lado direito (40 cm larg x 20 cm alt) 2 gavetas lado esquerdo (40 cm larg x 20 cm alt), Conexões telescópicas 45 cm, puxadores em alumínio, tampas e laterais com engrossamento, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1	2.066,67	2.066,67
4	Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 cm prof, 4 portas Armário 170 cm larg x 200 cm alt x 45 cm prof, 4 portas (190cm alt x 42cm larg), interna com 3 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, ferro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1	2.650,00	2.650,00
5	Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 cm prof Armário 70 cm larg x 210 cm alt x 45 cm prof, portas (200cm alt x 35cm larg), interna com 4 prateleiras, pés 10 cm altura em madeira, dobradiças com pistão, puxadores em aço inox escovado, ferro em Eucatex branco, 100% MDF 15 mm branco tx.	UN	1	1.766,67	1.766,67
TOTAL					16.166,67

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 20/2023 datada de 31/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3818/2023 - 31.05.2023
 Reintegra ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 079/2023 – SRH, de 09 de maio de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal Sr. VALDELIR DOS SANTOS, cadastrado sob matrícula nº 1571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 14/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso X, da lei nº 8.883 de 05/1994, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2023 referente à Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023, conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Locação de sala comercial conforme Lei Municipal nº 793/2022 e Lei Municipal nº 819/2023	MES	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2023 datada de 01/05/2023. O prazo será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 15/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/16 de 16/08/2016, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2023 referente à Aquisição de capas de cetim para o coral de Ibores de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Capas de cetim na cor marinho com bordado floral musical na cor dourada	LIN	60,00	43,90	2.634,00
TOTAL					2.634,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2023 datada de 31/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/05/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3816/2023 - 29.05.2023
 Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Nº	Nº Matrícula	Nome	Classe	Para:	Processo nº
1	1442	Ana dos Santos	H	I	093/2023 – SRH

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3817/2023 - 29.05.2023
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 092/2023 – SRH, de 25 de maio de 2023, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3710/2023, de 13 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 até 04.06.2023, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI, cadastrada sob matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 29 de maio de 2023 até 17 de junho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2022 a 04.06.2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 24/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2023, torna público o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguir explicita:
A ÚNICA TENDENTE E SERVIÇOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço total
1	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de salão (futsal), com 2 árbitros de arbitragem para jogos de futebol de salão (futsal), com 2 árbitros de quadra e um anotador. Jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 20 minutos cada.	própria		UND	150,00	214,33	32.149,50
2	Equipe de arbitragem para jogos de futebol suíço, com 2 árbitros de ca Equipe de arbitragem para jogos de futebol suíço, com 2 árbitros de campo e um anotador. Jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 20 minutos cada.	própria		UND	150,00	214,33	32.149,50
3	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 01 árbitro de Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, com 01 árbitro de campo, 02 auxiliares laterais e um anotador. Jogos com duração de 90 minutos corridos, divididos em 02 tempos de 45 minutos.	própria		UND	80,00	389,66	31.172,80
TOTAL							95.471,80

Pranchita, 31 de maio de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - CNPJ nº 73.272.528/0001-93 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS. ORIGEM: Processo dispensa nº 13/2023. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.142,20 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		Fontes		Natureza da despesa		Grupo da fonte	
Exercício	Conta	de	de	de	de	de	de
despesa	despesa	funcional	programática	recursos	de	exercício	de
2023	2470	08.001.08.244	0010.2044	0	3.3.90.39.00	00	Do Exercício

Pranchita, 31 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS / Nº Processo: 112/2023)

às 08:30:20 horas do dia 20/06/2023 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINÓPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 112/2023 - 2023/23/2023 que tem por objeto Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 14.040,00
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 19.326,60
19/06/2023 17:11:36:910	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 19.326,60
19/06/2023 14:01:53:615	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 19.326,60

Lote (2) - GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 58.190,40
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 52.318,02
19/06/2023 17:11:36:910	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 52.318,02
19/06/2023 14:01:53:615	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 52.318,02

Lote (3) - LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 11.458,02
19/06/2023 17:11:36:910	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 11.458,02
19/06/2023 17:42:15:982	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 11.385,04
19/06/2023 14:01:53:615	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 11.458,02

Lote (4) - OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 5.022,00
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 7.056,00
19/06/2023 17:11:36:910	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 7.056,00
19/06/2023 17:42:15:982	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 7.019,09
19/06/2023 14:01:53:615	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 7.056,00

Lote (5) - OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 16.929,00
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 24.099,90
19/06/2023 17:11:36:910	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 24.099,90
19/06/2023 14:01:53:615	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 24.099,90

Lote (6) - OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 24.705,00
19/06/2023 16:21:24:705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 40.383,50
19/06/2023 17:12:57:569	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 40.383,50
19/06/2023 14:04:40:453	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 40.383,50

Lote (7) - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOZO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 11.691,00
19/06/2023 16:21:24:705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 15.856,60
19/06/2023 17:12:57:569	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 15.856,60
19/06/2023 17:48:00:908	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 15.813,72
19/06/2023 14:04:40:453	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 15.856,60

Lote (8) - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3-BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 4.195,80
19/06/2023 16:21:24:705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 5.488,02
19/06/2023 17:12:57:569	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 5.488,02
19/06/2023 17:48:00:908	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 5.389,57

0.0056

19/06/2023 14:04:40.453	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 5.488,02
-------------------------	----------------------	--------------

Lote (9) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:30:02.002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 25.582,50
19/06/2023 16:21:24.705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 29.991,50
19/06/2023 17:12:57.569	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 29.991,50
19/06/2023 17:48:00.908	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 29.849,82
19/06/2023 14:04:40.453	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 29.991,50

Lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:30:02.002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 3.746,25
19/06/2023 16:21:24.705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 4.624,35
19/06/2023 17:12:57.569	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.624,35
19/06/2023 17:48:00.908	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 4.728,60
19/06/2023 14:04:40.453	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 4.624,35

Lote (11) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4, CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:31:26.087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 13.338,00
19/06/2023 16:22:47.496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 16.983,40
19/06/2023 17:14:12.839	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 16.983,40
19/06/2023 14:07:23.074	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 16.983,40

Lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1, A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:31:26.087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 7.155,00
19/06/2023 16:22:47.496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 6.452,15
19/06/2023 17:14:12.839	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 6.452,15
19/06/2023 17:50:00.446	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 1.252,52
19/06/2023 14:07:23.074	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 6.452,15

Lote (13) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3, BMW LONGLIFE-04, MB-APROVAL 229.31/229.51 PORSCHE C30, VW504001/50700CX1X24

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:31:26.087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 8.896,50

19/06/2023 16:22:47.496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 8.748,15
-------------------------	-------------------------------	--------------

19/06/2023 17:14:12.839	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.748,15
-------------------------	---------------------	--------------

19/06/2023 14:07:23.074	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 8.748,15
-------------------------	----------------------	--------------

Lote (14) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:31:26.087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 12.663,00
19/06/2023 16:22:47.496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 15.823,40
19/06/2023 17:14:12.839	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 15.823,40
19/06/2023 17:50:00.446	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 15.762,24
19/06/2023 14:07:23.074	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 15.823,40

Lote (15) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:31:26.087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 13.176,00
19/06/2023 16:22:47.496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 15.930,00
19/06/2023 17:14:12.839	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 15.930,00
19/06/2023 14:07:23.074	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 15.930,00

Lote (16) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSOES, API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:32:57.680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 11.016,00
19/06/2023 16:24:15.342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 14.450,60
19/06/2023 17:58:51.947	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 14.450,60
19/06/2023 14:11:01.675	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 14.450,60

Lote (17) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:32:57.680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 12.690,00
19/06/2023 16:24:15.342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 17.076,60
19/06/2023 17:58:51.947	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 17.076,60
19/06/2023 17:52:57.143	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 17.063,22
19/06/2023 14:11:01.675	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 17.076,60

Lote (18) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J. SAE J2360. SCANIA STO1:0. ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:31:26.087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 8.896,50

0.0057

19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 13.392,00
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 14.895,40
19/06/2023 17:58:51:947	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 14.895,40
19/06/2023 17:52:57:143	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 14.771,32
19/06/2023 14:11:01:675	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 14.895,40

Lote (19) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 12.501,00
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 14.616,60
19/06/2023 17:58:51:947	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 14.616,60
19/06/2023 17:52:57:143	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 14.401,11
19/06/2023 14:11:01:675	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 14.616,60

Lote (20) - OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 11.259,00
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 12.982,00
19/06/2023 17:58:51:947	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 12.982,00
19/06/2023 17:52:57:143	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 12.977,79
19/06/2023 14:11:01:675	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 12.982,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 08:39:21:953	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 13.950,00
20/06/2023 08:39:06:886	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 13.980,00
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 14.040,00
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 19.326,60

Lote (2) - GRAXA TIPO NLG12 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:01:28:233	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 18.499,00
20/06/2023 09:01:03:633	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 18.500,00

19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 52.318,02
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 58.190,40

Lote (3) - LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 08:54:24:157	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 9.997,99
20/06/2023 08:54:17:235	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 9.998,00
20/06/2023 08:50:50:000	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 10.000,00
20/06/2023 08:40:47:934	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 11.279,99

Lote (4) - OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 08:46:05:864	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 4.477,00
20/06/2023 08:43:48:074	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.478,00
20/06/2023 08:41:39:907	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 5.020,99
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 5.022,00
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 7.056,00

Lote (5) - OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:11:05:884	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 9.000,00
20/06/2023 09:09:32:586	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 9.990,00
19/06/2023 13:28:29:544	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 16.929,00
19/06/2023 17:17:41:184	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 24.099,90

Lote (6) - OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 08:58:33:568	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 15.550,00
20/06/2023 08:58:17:459	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 15.600,00
20/06/2023 08:53:59:161	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 24.704,99
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 24.705,00

Lote (7) - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOZO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 08:49:59:025	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 11.599,00
20/06/2023 08:49:31:886	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 11.600,00
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 11.691,00
19/06/2023 17:48:00:906	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 15.813,72
19/06/2023 16:21:24:705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 15.856,60

0.0058

Lote (8) - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4, IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 - SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3 BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 08:36:44:658	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 4.190,00
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 4.195,00
19/06/2023 17:48:00:908	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 5.389,57
19/06/2023 16:21:24:705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 5.488,02
19/06/2023 17:12:57:569	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 5.488,02

Lote (9) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 08:58:45:744	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 17.679,00
20/06/2023 08:58:17:763	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 17.680,00
20/06/2023 08:55:10:975	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 22.996,85
20/06/2023 08:55:09:168	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 22.996,86
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 25.582,50

Lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:10:53:274	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 3.469,99
20/06/2023 09:10:47:332	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 3.470,00
20/06/2023 09:05:50:222	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.490,00
19/06/2023 13:30:02:002	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 3.746,25
19/06/2023 16:21:24:705	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 4.824,35

Lote (11) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:14:20:229	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.500,00
20/06/2023 09:13:57:355	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 8.999,00
19/06/2023 13:31:26:087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 13.338,00
19/06/2023 16:22:47:496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 16.983,40

Lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:05:15:531	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 1.251,00

20/06/2023 09:04:17:628	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 1.252,00
19/06/2023 17:50:00:446	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 1.252,52
19/06/2023 16:22:47:496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 6.452,15
19/06/2023 13:31:26:087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 7.155,00

Lote (13) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3,BMW LONGLIFE-04,MB-APROVAI 229.31/229.51PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:20:55:118	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 4.890,00
20/06/2023 09:20:19:614	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.900,00
19/06/2023 16:22:47:496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 8.748,15
19/06/2023 13:31:26:087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 8.896,50

Lote (14) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:20:06:018	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 9.800,00
20/06/2023 09:19:39:491	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 9.999,00
19/06/2023 13:31:26:087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 12.663,00
19/06/2023 17:50:00:446	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 15.762,24
19/06/2023 16:22:47:496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 15.823,40

Lote (15) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:01:34:985	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 13.170,00
19/06/2023 13:31:26:087	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 13.176,00
19/06/2023 14:07:23:074	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 15.930,00
19/06/2023 16:22:47:496	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 15.930,00

Lote (16) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:12:51:024	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 9.800,00
20/06/2023 09:12:34:049	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 9.899,00
19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 11.016,00
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 14.450,60

Lote (17) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:15:53:754	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 11.689,00

0:00:59

20/06/2023 09:15:32:761	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 11.700,00
19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 12.690,00
19/06/2023 17:52:57:143	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 17.063,22
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 17.076,60

Lote (18) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:17:03:573	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 12.599,00
20/06/2023 09:16:57:661	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 12.600,00
20/06/2023 09:11:54:410	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 12.996,99
19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 13.392,00
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 14.895,40

Lote (19) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5 MIL L2105D, MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:37:16:481	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 7.550,00
20/06/2023 09:37:05:676	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 7.600,00
20/06/2023 09:22:07:772	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 11.789,99
19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 12.501,00
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 14.616,60

Lote (20) - OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/06/2023 09:22:20:720	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 9.998,00
20/06/2023 09:22:07:680	BORTOLINI & CIA LTDA	R\$ 9.998,00
19/06/2023 13:32:57:680	PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP	R\$ 11.259,00
19/06/2023 17:52:57:143	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 12.977,79
19/06/2023 16:24:15:342	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 12.982,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/06/2023, às 08:40:02 horas, no lote (1) - FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F -

BALDE 20 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:39:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:39:56 horas, no lote (1) - FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:32:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:32:20 horas, no lote (1) - FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:32:20 horas, no lote (1) - FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 13.950,00.

No dia 20/06/2023, às 09:02:08 horas, no lote (2) - GRAXA TIPO NLG12 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:40:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:40:06 horas, no lote (2) - GRAXA TIPO NLG12 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:32:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:32:56 horas, no lote (2) - GRAXA TIPO NLG12 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da

09:06:60

alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:32:56 horas, no lote (2) - GRAXA TIPO NLG12 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 18.498,96.

No dia 20/06/2023, às 08:54:57 horas, no lote (3) - LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:40:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:40:16 horas, no lote (3) - LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 15:13:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 15:13:38 horas, no lote (3) - LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 20/06/2023, às 15:13:38 horas, no lote (3) - LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com o valor R\$ 9.997,98.

No dia 20/06/2023, às 08:49:51 horas, no lote (4) - OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:40:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:40:25 horas, no lote (4) - OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:33:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:33:47 horas, no lote (4) - OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:33:47 horas, no lote (4) - OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 4.476,96.

No dia 20/06/2023, às 09:13:03 horas, no lote (5) - OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:40:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:40:36 horas, no lote (5) - OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:28:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:28:48 horas, no lote (5) - OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:28:48 horas, no lote (5) - OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RN AUTO CENTER LTDA com o valor R\$ 9.000,00.

No dia 20/06/2023, às 09:01:56 horas, no lote (6) - OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:40:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:40:46 horas, no lote (6) - OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:34:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:34:41 horas, no lote (6) - OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:34:41 horas, no lote (6) - OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 15.500,00.

No dia 20/06/2023, às 08:53:15 horas, no lote (7) - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:40:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:40:55 horas, no lote (7) - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:35:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:35:07 horas, no lote (7) - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:35:07 horas, no lote (7) - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 11.599,00.

No dia 20/06/2023, às 08:49:58 horas, no lote (8) - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:41:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:41:06 horas, no lote (8) - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia

20/06/2023

Página 13 de 23

20/06/2023, às 14:35:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:35:35 horas, no lote (8) - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:35:35 horas, no lote (8) - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 4.189,98.

No dia 20/06/2023, às 09:00:09 horas, no lote (9) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:41:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:41:16 horas, no lote (9) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:36:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:36:08 horas, no lote (9) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:36:08 horas, no lote (9) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 17.679,00.

No dia 20/06/2023, às 09:11:53 horas, no lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada

20/06/2023

Página 14 de 23

0:0062

- servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:41:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:41:25 horas, no lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:10:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:10:43 horas, no lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA. No dia 20/06/2023, às 14:12:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:12:03 horas, no lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:38:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:38:13 horas, no lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 20/06/2023, às 14:38:13 horas, no lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 3.470,00.

No dia 20/06/2023, às 09:15:01 horas, no lote (11) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:41:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:41:44 horas, no lote (11) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:29:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:29:40 horas, no lote (11) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:29:40 horas, no lote (11) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RN AUTO CENTER LTDA com o valor R\$ 8.500,00.

No dia 20/06/2023, às 09:14:04 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:41:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:41:53 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 13:36:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 13:36:57 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: RN AUTO CENTER LTDA. No dia 20/06/2023, às 13:38:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 13:38:01 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 20/06/2023, às 14:08:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:08:54 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

010063

O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: BORTOLINI & CIA LTDA. No dia 20/06/2023, às 14:12:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:12:50 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA. No dia 20/06/2023, às 15:14:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 15:14:04 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 20/06/2023, às 15:14:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 15:14:57 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 20/06/2023, às 15:14:57 horas, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com o valor R\$ 6.452,15.

No dia 20/06/2023, às 09:21:25 horas, no lote (13) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3, BMW LONGLIFE-04, MB-APROVAI 229.31/229.51 PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:42:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:42:05 horas, no lote (13) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3, BMW LONGLIFE-04, MB-APROVAI 229.31/229.51 PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:39:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:39:04 horas, no lote (13) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3, BMW LONGLIFE-04, MB-APROVAI 229.31/229.51 PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 20/06/2023, às 14:39:04 horas, no lote (13) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3, BMW LONGLIFE-04, MB-APROVAI 229.31/229.51 PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 4.890,00.

No dia 20/06/2023, às 09:21:31 horas, no lote (14) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:42:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:42:14 horas, no lote (14) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:30:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:30:07 horas, no lote (14) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:30:07 horas, no lote (14) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RN AUTO CENTER LTDA com o valor R\$ 9.800,00.

No dia 20/06/2023, às 09:02:27 horas, no lote (15) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:42:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:42:24 horas, no lote (15) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:30:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

00000

No dia 20/06/2023, às 14:30:41 horas, no lote (15) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:30:41 horas, no lote (15) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RN AUTO CENTER LTDA com o valor R\$ 13.170,00.

No dia 20/06/2023, às 09:14:12 horas, no lote (16) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:42:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:42:34 horas, no lote (16) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok.

No dia 20/06/2023, às 09:42:34 horas, no lote (16) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT - a empresa RN AUTO CENTER LTDA com o valor R\$ 9.800,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 20/06/2023, às 09:16:53 horas, no lote (17) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:42:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:42:43 horas, no lote (17) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:39:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:39:38 horas, no lote (17) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 20/06/2023, às 14:39:38 horas, no lote (17) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 11.699,00.

No dia 20/06/2023, às 09:18:23 horas, no lote (18) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:42:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:42:51 horas, no lote (18) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:40:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:40:07 horas, no lote (18) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 20/06/2023, às 14:40:07 horas, no lote (18) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BORTOLINI & CIA LTDA com o valor R\$ 12.599,00.

No dia 20/06/2023, às 09:37:44 horas, no lote (19) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRANAGENS E TRANSMISSÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor:

pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:43:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:43:00 horas, no lote (19) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRANAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D, MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:31:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:31:12 horas, no lote (19) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRANAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D, MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:31:12 horas, no lote (19) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRANAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D, MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RN AUTO CENTER LTDA com o valor R\$ 7.550,00.

No dia 20/06/2023, às 09:23:02 horas, no lote (20) - OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 20/06/2023, às 09:43:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 09:43:09 horas, no lote (20) - OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ok. No dia 20/06/2023, às 14:31:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2023, às 14:31:35 horas, no lote (20) - OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 20/06/2023, às 14:31:35 horas, no lote (20) - OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RN AUTO CENTER LTDA com o valor R\$ 9.998,00.

No dia 20/06/2023, às 13:36:57 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - RN AUTO CENTER LTDA, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DA PROPONENTE POR ERRO AO OFERTAR LANCE.

No dia 20/06/2023, às 14:08:54 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - BORTOLINI & CIA LTDA, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 . A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24. O motivo da desclassificação foi: desclassificado a pedido por lance inexecuvel.

No dia 20/06/2023, às 14:10:42 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, no lote (10) - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado por não atende o item 5.1 do edital

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 03 (três) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta atualizada, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

No dia 20/06/2023, às 14:12:50 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, no lote (12) - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado por não atende o item 5.1 do edital 5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 03 (três) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta atualizada, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da disputa

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Autoridade Competente

SUSANA FRANCISCONI
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
48.385.910/0001-66 BORTOLINI & CIA LTDA
36.374.350/0001-65 DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA
20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP
40.092.811/0001-84 RN AUTO CENTER LTDA

Município de Manfrinópolis

Pregão Eletrônico 23/2023

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.092.811/0001-84 Fornecedor: RN AUTO CENTER

E-mail: CONTABIL_APOLLO@GMAIL.COM

Endereço: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO 1025 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: 984098867

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RODRIGO JOZIAS NUNES

CPF: 069.674.639-50

RG:

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRITOVÃO 1025 CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4,CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO	30,00	UNID	803,33	IPA		300,00	9.000,00
011	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4, CAT ECF-3, VOLVO VSF-4.5, MANN 3575, DEUTZ DQC III-10 LA, DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	849,17	SB LUBRI		425,00	8.500,00
014	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	791,17	SB LUBRI		490,00	9.800,00
015	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	796,50	SB LUBRI		658,50	13.170,00
016	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGENHAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4, MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, ML-L-2105 BALDE 20LT	20,00	UNID	722,53	SB LUBRI		490,00	9.800,00
019	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGENHAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	730,83	SB LUBRI		377,50	7.550,00
020	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	649,10	SB LUBRI		499,90	9.998,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 67.818,00

TOTAL DA PROPOSTA : 67.818,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950

Assinado de forma digital por RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=23924010000119, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950
Dados: 2023.06.20 11:12:51 -03'00'

RN AUTO CENTER
CNPJ: 40.092.811/0001-84



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAMSE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 23/2023

Prezado Senhor,

A empresa RN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1025, Centro, Manfrinópolis – PR, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis – PR, 13 de junho de 2023.

**RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463
950**

Assinado de forma digital por RODRIGO
JOZIAS NUNES:06967463950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=23924010000119,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RODRIGO JOZIAS NUNES:06967463950
Dados: 2023.06.19 16:06:01 -03'00'

**RODRIGO JOZIAS NUNES
REPRESENTANTE
LEGAL
CPF:039.674.639-50**

RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
TEL: 46 98409-8867
AV SAO CRISTOVAO, N 1025, CENTRO, MANFRINOPOLIS/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.092.811/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
NOME EMPRESARIAL RN AUTO CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RN AUTO CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1025	COMPLEMENTO *****
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8409-8867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 13:27:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1937083556

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

1937083556

RODRIGO JOZIAS NUNES

DOL. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3847813-2 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
069.674.639-50 02/05/1989

FILIAÇÃO
VALDIR NUNES
SANDRA REGINA YERREAS NUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
5D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04429225203 23/09/2024 13/08/2008

OBSERVAÇÕES
CETPP (VAL: 18/10/2021)

RODRIGO NUNES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARFRINOPOLIS, PR 18/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PR917063182

PARANÁ

[Handwritten signature]

Amasiado
98409 8867

RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 2 de 5

RODRIGO JOZIAS NUNES, brasileiro, solteiro, Empresário, data de nascimento 02/05/1989, residente e domiciliada na Rua Linha Encantado SN, Centro, Manfrinópolis – PR, cep. 85.628-000, portador CPF. 069.674.639-50 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04429225203, expedida pelo departamento de trânsito/PR em 18/10/2019; único sócio componente da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "RN AUTO CENTER LTDA", Cnpj. 40.092.811/000184, estabelecida na Av. São Cristóvão, 1025, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11/12/2020, sob nº 41209658359, resolvem por este instrumento, Consolidar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, passa a ter a seguinte redação


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada Unipessoal gira sob o nome de RN AUTO CENTER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/12/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade unipessoal terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis – Estado do Paraná, na Av. São Cristóvão, 1025, Centro, Cep. 85.628-000.

Parágrafo Primeiro: Declaração de Enquadramento: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade limitada Unipessoal tem como objeto social o ramo de **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**



RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 5 de 5

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, 10 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF. 069.674.639-50



RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR – R\$
RODRIGO JOZIAS NUNES	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA SEXTA: Administração: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **RODRIGO JOZIAS NUNES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em julzo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

RODRIGO JOZIAS NUNES, brasileiro, solteiro, Empresário, data de nascimento 02/05/1989, residente e domiciliada na Rua Linha Encantado SN, Centro, Manfrinópolis - PR, cep. 85.628-000, portador CPF. 069.674.639-50 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04429225203, expedida pelo departamento de trânsito/PR em 18/10/2019, único sócio componente da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "RN AUTO CENTER LTDA", Cnpj. 40.092.811/000184, estabelecida na Av. São Cristóvão, 1025, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11/12/2020, sob nº 41209658359, resolvem alterar o referido contrato social como segue

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a Atividade Econômica da Empresa passando a ser: **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação

RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ. 40.092.811/0001-84
NIRE 41209658359
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA SOCIEDADE UNIPESSOAL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RN AUTO CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06967463950	RODRIGO JOZIAS NUNES



CERTIFICADO REGISTRADO EM 11/02/2021 16:02 SOB Nº 20210923311.
 PROTOCOLO: 210923311 DE 11/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106979879. CNPJ DA SEDE: 40082811000184.
 NIRE: 41209688199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
 EM AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS MATSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.especcomercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dissolução e Liquidação da Sociedade: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, como foro, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão – PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º, e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPD em todos os seus efeitos.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****RN AUTO CENTER LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****RN AUTO CENTER LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RODRIGO JOZIAS NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 02/05/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04429225203, expedida por departamento transito/PR em 18/10/2019 e CPF: nº 069.674.639-50, residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis - PR, na OUTEIRO LINHA ENCANTILADO, nº 651, INTERIOR, CEP: 85628-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RN AUTO CENTER LTDA**, e usará a expressão **RN AUTO CENTER** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA SAO CRISTOVAO, nº 1025, CENTRO, Manfrinópolis - PR, CEP: 85628000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RN AUTO CENTER LTDA

cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO JOZIAS NUNES	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO JOZIAS NUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****RN AUTO CENTER LTDA****CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marfrigópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marfrigópolis - PR, 10 de dezembro de 2020

RODRIGO JOZIAS NUNES
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RN AUTO CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06967463950	RODRIGO JOZIAS NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 20:37 SOB N° 41209658359.
PROTOCOLO: 207685630 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006202853. CNPJ DA SEDE: 40092811000184.
NIRE: 41209658359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
RN AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A empresa RN AUTO CENTER, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Av. São Cristóvão, Nº 1025, Centro, Manfrinópolis – PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 23/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis – PR, 13 de junho de 2023.

**RODRIGO JOZIAS
NUNES:0696746
3950**

Assinado de forma digital por RODRIGO
JOZIAS NUNES:06967463950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=23924010000119,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RODRIGO JOZIAS NUNES:06967463950
Dados: 2023.06.19 16:04:42 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL
RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF:069.674.639-50**

**RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
TEL: 46 8409-8867
AV. SAO CRISTOVAO, Nº 1025, CENTRO, MANFRINOPOLIS/PR**

000083



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RN AUTO CENTER LTDA NIRE : 41209658359 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316253107			
NIRE (Sede) 41209658359	CNPJ 40.092.811/0001-84	Data de Ato Constitutivo 11/12/2020	Início de Atividade 10/12/2020		
Endereço Completo Avenida SAO CRISTOVAO, Nº 1025, CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RODRIGO JOZIAS NUNES	CPF/CNPJ 069.674.639-50	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RODRIGO JOZIAS NUNES		CPF 069.674.639-50	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 11/02/2021	Número 20210923911	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2023, às 21:00:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3EXOJMN.



PRC2316253107

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 221 / 2023

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

RN AUTO CENTER
 CNPJ/CPF: 40.092.811/0001-84

Localização

AV SAO CRISTOVAO, 1025 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

Área utilizada: 55,00

Atividades

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

24/04/2023

Válido até

31/12/2023

Observações

ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Jeici Rafaéla da Silva
Emissor: JEICI RAFAELA DA SILVA

Jeici Rafaéla da Silva
Chefe de Divisão de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 1457/2021 de 16/11/2021

000006



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
Local da Sede: Manfrinópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 1 de junho de 2023

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:27 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **867A.191A.F9C4.9938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020088

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030765304-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.092.811/0001-84**
Nome: **RN AUTO CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 228/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/07/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QEM4M4XZCRP5

REQUERENTE: RN AUTO CENTER LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RN AUTO CENTER LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1153

40.092.811/0001-84

90873295-23

221

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, 1025 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Manfrinópolis, 02 de Junho de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.092.811/0001-84
Razão Social: RN AUTO CENTER LTDA
Endereço: AV SÃO CRISTOVÃO 1025 / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023060602234766230109

Informação obtida em 13/06/2023 13:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RN AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.092.811/0001-84

Certidão n°: 26714081/2023

Expedição: 13/06/2023, às 13:19:38

Validade: 10/12/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RN AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.092.811/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa RN AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Av. São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão eletrônico 23/2023 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis – PR, 13 de junho de 2023.

**RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463
950**

Assinado de forma digital por RODRIGO
JOZIAS NUNES:06967463950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=23924010000119,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RODRIGO JOZIAS NUNES:06967463950
Dados: 2023.06.19 16:03:36 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL
RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF:069.674.639-50**

**RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
TEL: 46 8409-8867
AV. SAO CRISTOVAO, Nº 1025, CENTRO, MANFRINOPOLIS**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Eletrônico nº 23/2023

O signatário da presente, em nome da proponente RN AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1025, Centro, Manfrinópolis – PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis – PR, 13 de junho de 2023.

RODRIGO JOZIAS
NUNES:0696746
3950

Assinado de forma digital por RODRIGO
JOZIAS NUNES:06967463950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=23924010000119,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RODRIGO JOZIAS NUNES:06967463950
Dados: 2023.06.19 16:03:58 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF:069.674.639-50

RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
TEL: 46 8409-8867
AV. SAO CRISTOVAO, Nº 1025, CENTRO, MANFRINOPOLIS/PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa RN AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO JOZIAS NUNES, RG 9.847.813-2, inscrito sob o CPF nº 069.674.639-50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Linha Encantado, Interior, nº 651, Manfrinópolis/PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade,
firmamos a
presente.

Manfrinópolis – PR, 13 de junho de 2023.

**RODRIGO JOZIAS
NUNES:0696746
3950**

Assinado de forma digital por RODRIGO
JOZIAS NUNES:06967463950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=23924010000119,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950
Dados: 2023.06.19 16:04:23 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL
RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF:069.674.639-50**

**RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
TEL: 46 8409-8867
AV. SAO CRISTOVAO, Nº 1025, CENTRO, MANFRINOPOLIS/PR**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 23/2023

Prezado Senhor,

A empresa RN AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Av. São Cristóvão, N° 1025, Centro, Manfrinópolis – PR, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis – PR, 13 de junho de 2023.

**RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463
950**

Assinado de forma digital por RODRIGO
JOZIAS NUNES:06967463950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=23924010000119,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RODRIGO JOZIAS NUNES:06967463950
Dados: 2023.06.19 16:05:39 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL
RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF:069.674.639-50**

RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
TEL: 46 98409-8867
AV SAO CRISTOVAO, N 1025, CENTRO, MANFRINOPOLIS/PR

Município de Manfrinópolis

Pregão Eletrônico 23/2023

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 48.385.910/0001-66 Fornecedor: BORTOLINI & CIA LTDA

E-mail: filtrosbortolini@gmail.com

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 - Industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: 46999199466 Fax: 46999199466 Celular: 46999199466

Inscrição Estadual: 9097116145

Contador: Escritório Comumelo de Contabilidade

Telefone contador: 4635203750

Representante: LUCAS IGOR BORTOLINI

CPF: 068.166.279-46

RG: 9.260.332-6

Endereço representante: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 46999199466

E-mail representante: filtrosbortolini@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 434-2 - SICOOB - Francisco Beltrão/PR

Conta: 82941-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	20,00	UNID	966,33	RADNAQ	RADNAQ T5	697,50	13.950,00
002	GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB, DIN 51502, KP2K-20, ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	6,00	UNID	8.719,67	UNI	UNILIT COMPLEX	3.083,16	18.498,96
004	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	6,00	CX	1.176,00	DULUB	DULUB FLUIDTECH	746,16	4.476,96
006	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69, SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO	50,00	UNID	807,67	PDV	PDV HIDRALUB AW	310,00	15.500,00
007	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOZO AP GL-4, CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D, JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145, VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	792,83	LUBRAX	LUBRAX UNITRACTOR	579,95	11.599,00
008	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4, IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5, SCANIA LDF-2/LDF-3, VOLVO VDS-3, BALDE 20 LITRO	6,00	UNID	914,67	GTOIL	FORCE 10W40 FORCE	698,33	4.189,98
009	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SJ, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT	50,00	BALD	599,83	GTOIL	MAXIMUS SAE 15W40	353,58	17.678,00
010	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	5,00	CX	964,87	GTOIL	LONG LIFE 15W40	694,00	3.470,00
013	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3, BMW LONGLIFE-04, MB-APROVAI 229.31/229.51, PORSCHE C30, VW50400/50700CX1X24	5,00	CX	1.749,63	MOTORFIX	MOTORFIX FORMULA	978,00	4.890,00
017	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5, MT-1, A.B 0-76-A/B/C, MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360, STANIA STO 1.0, VOLVO STD 1273, 21, ZF TE-ML 05A, 12E, 16D, 21A - BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	853,83	MONTANA	MONTANA DYNAMIC	584,95	11.699,00
018	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES, API GL-5, MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1.0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A, BALDE 20 LITRO	20,00	UNID	744,77	IPIRANGA	IPIRANGA ULTRAGEAR	629,95	12.599,00

esProposta - Versão: 1.1.4.3

Assinado digitalmente por LUCAS IGOR BORTOLINI em 20/06/2023 14:22:00
 BORTOLINI:06816627946
 CN=06816627946, OU=Francisco Beltrão, O=2023-06-20 14:22:00

20/06/2023 14:22:00

0.20097

Município de Manfrinópolis

Pregão Eletrônico 23/2023

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 48.385.910/0001-66 Fornecedor: BORTOLINI & CIA LTDA

E-mail: filtrosbortolini@gmail.com

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 - Industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: 46999199466

Fax: 46999199466

Celular: 46999199466

Inscrição Estadual: 9097116145

Contador: Escritório Comumelo de Contabilidade

Telefone contador: 4635203750

Representante: LUCAS IGOR BORTOLINI

CPF: 068.166.279-46

RG: 9.260.332-6

Endereço representante: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 46999199466

E-mail representante: filtrosbortolini@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 434-2 - SICOOB - Francisco Beltrão/PR

Conta: 82941-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 118.551,90

TOTAL DA PROPOSTA : 118.551,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Assinado digitalmente por LUCAS
LUCAS IGOR BORTOLINI:06816627946
BORTOLINI:06816627946
Localização: Francisco Beltrão
Data: 2023-06-20 14:24:02

BORTOLINI & CIA LTDA
CNPJ: 48.385.910/0001-66

BORTOLINI & CIA LTDA

CNPJ nº 48.385.910/0001-66 – INSC. ESTADUAL nº 9097116-45

E-MAIL: filtrosbortolini@gmail.com – Fone: (046) 99919-9466

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

À (o) pregoeira (o) e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

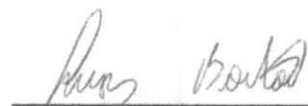
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis.

A empresa **BORTOLINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.385.910/0001-66, situada na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 2560, bairro Industrial, CEP: 85.601-030 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão – PR, dia 19 de junho de 2023.



LUCAS IGOR BORTOLINI

Sócio Administrador

CPF nº 068.166.279-46

RG nº 9.260.332-6